



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... L e i nº 891

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º) A Tabela nº 2 Anexa a Lei nº 295 de 18-11-54,

TAXA DO MATADOURO, passará a ser a seguinte:

1 - Gado bovino abatido, por cabeça.....	CR\$ 500,00
2 - Gado suíno abatido, por cabeça.....	300,00
3 - Gado suíno (leitões) abatidos por cabeça.....	200,00
4 - Ovínos e caprínos, abatidos, por cabeça.....	200,00

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro
de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Dezembro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior - Prefeito Municipal -